



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 894

**SÚMULA:** Cria o Conselho Municipal do Projeto Paraná 12 meses.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a importância das ações vinculadas ao Projeto Paraná 12 meses, parcialmente financiada pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica instituído o Conselho Municipal do Projeto Paraná 12 meses, com o objetivo de apoiar a implantação e execução das ações do referido projeto, ao nível do Município de Marmeleiro/PR.

**Artigo 2º** - O Conselho Municipal será composto de 09 (nove) membros, representantes dos setores envolvidos na execução do Projeto, conforme o disposto no Regimento Interno do Projeto, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 1.814, de 24 de maio de 1.996, sendo assim constituído:

- Um Representante da Prefeitura Municipal:  
LUIZ CARNIEL.
- Um Representante da Assistência Técnica Oficial:  
CLEONIR BATISTA DE LORENA.
- Um Representante do Sindicato dos Produtores Rurais:  
SÓSTENES ANTONIO SINIGAGLIA.
- Um Representante da Assistência Técnica Privada:  
CEZAR SCHIFFL - Casa Familiar Rural.
- Um Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:  
GILMAR DOMINGOS GARBIN.
- Quatro Representantes das Comunidades Beneficiárias:  
LAURI BRANCALION - São Francisco;  
CIRO CIECHOVICZ - Bela Vista;  
ALFREDO SILVA - Km 06;  
DELACIR GONÇALVES LINS - Sanga Seca.



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

**Artigo 3º** - As atribuições e o funcionamento do Conselho Municipal estão definidos no Regimento Interno do Projeto Paraná 12 meses.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos sete dias do mês de agosto do ano de um mil, novecentos e noventa e seis.

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

07/08/96

He

VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL